

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO

032/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA E CARPINTARIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO DE TAIÓBEIRAS - MG.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/07/2026

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br





PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

QUADRO I - INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO Nº	170/2026
MODALIDADE/Nº	PREGÃO ELETRÔNICO 032/2026
JULGAMENTO	MENOR LANCE POR ITEM
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO
LINK DA PLATAFORMA	WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA E CARPINTARIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO DE TAIOBEIRAS - MG
UNIDADE RESPONSÁVEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO - SEIPU
DATA DE ABERTURA E HORÁRIO	10 DE JULHO ÀS 08:01
PERÍODO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS	INÍCIO EM 29 DE JUNHO DE 2026, PRORROGADO ATÉ ÀS 07:59 DO DIA 10 DE JULHO DE 2026, EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL	DIÁRIO E SÍTIOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.
DATA FINAL PARA IMPUGNAÇÕES	07 DE JULHO DE 2026
DATA FINAL PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS	07 DE JULHO DE 2026
CONTATOS E INFORMAÇÕES:	KARINE ALVES SANTOS – PREGOEIRA TELEFONE: (38) 3845 - 3304 E-MAIL: LICITACAO@TAIOBEIRAS.MG.GOV.BR PORTARIA Nº GAB-001/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

EDITAL

PREGÃO Nº 032/2026

PROCESSO 170/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS** - ESTADO DE MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **18.017.384/0001-10**, situada na Praça da Matriz, nº 145, centro, através do Prefeito Municipal, torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO, PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 10 de julho de 2026

Horário: 08:01H

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto.

Impugnações e Esclarecimentos: até às 23h59min do dia 07 de julho de 2026.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA E CARPINTARIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO DE TAIOBEIRAS - MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade do licitante** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. ATENÇÃO, os documentos de habilitação serão solicitados apenas dos licitantes provisoriamente vencedores conforme estabelece a lei de licitações, os documentos poderão ser anexados juntamente com a proposta a critério do licitante, o pregoeiro poderá verificar os documentos previamente anexados e solicitar se for o caso documentos complementares.

5.9. O prazo para envio das propostas reajustadas e documentos de habilitação serão de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogados sob solicitação justificada pelo licitante durante o decorrer do prazo inicial, o não envio dos documentos acarretará em desclassificação e/ou inabilitação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

5.9.1. A pregoeira irá analisar a justificativa e decidirá sobre possíveis prorrogações.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02(DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, **formulada antes de findo o prazo**, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Quando necessário, o prazo para comprovação de exequibilidade será de 2 dias úteis, a partir da solicitação do pregoeiro.

8.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (dez) dias** úteis contados da solicitação.

8.6.4.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.4.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

8.6.4.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.6.4.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.4.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.4.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.4.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DAS GARANTIAS.

17.1. As garantias são as estabelecidas no Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, Ata de registro de preços, ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de preços, ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
- 15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- 16.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao
- 16.5. Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.2. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 19.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.
- 19.3.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 19.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.7.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 20.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 20.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

20.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

20.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

20.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

20.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 05% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

20.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 05% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

20.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 05% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

20.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 05% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

20.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

20.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

20.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

20.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

20.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12. A Prefeitura Municipal de Taiobeiras, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no sítio oficial do município www.taiobeiras.mg.gov.br, ou ainda na Divisão de Compras Almoxarifado e Materiais da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no endereço; Praça da Matriz, nº 136, Centro, Taiobeiras-MG nos dias úteis, no horário das 13 às 17 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Taiobeiras 26 de junho 2026.

ANTONIO BANDEIRA NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DO FORNECIMENTO

O presente Termo de Referência (TR) tem como objetivo estabelecer condições para a aquisição de materiais de marcenaria e carpintaria, conforme as características e quantidades especificadas no edital e seus anexos, para atender às necessidades das Secretarias e suas unidades, conforme demandas. Conforme as especificações técnicas detalhadas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

A elaboração do Termo de Referência para a aquisição de ferramentas se justifica pela necessidade de assegurar as realizações de obras e manutenção, evitando interrupções operacionais que poderiam comprometer a conservação do ambiente público, garantindo a segurança dos munícipes e proporcionando economia de recursos a longo prazo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	90638	ALICATE ELETRICISTA UNIVERSAL 8"; Comprimento: 8 polegadas (203 mm), Tensão de isolamento: 1000 volts, Material da lâmina: Aço vanádio, Material da empunhadura: Polímero antichamas, Acabamento: Escurecido e faces lixadas	Unidade	20	38,50	770,00
02	90639	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12"; Comprimento: 12 polegadas (305 mm), Material da estrutura: Aço galvanizado, Material da lâmina: Aço carbono, Espessura da lâmina: 0,635 mm, Dente por polegada: 14 dentes, Acabamento: Galvanização	Unidade	20	25,24	504,80
03	90640	ARRUELA LISA 5/16; Diâmetro interno: 5/16 de polegada (8,5 milímetros), Diâmetro externo: 37,2 milímetros, Espessura: 1,2 ou 2,0 milímetros, Material: Aço, Acabamento: polido	Unidade	500	0,25	125,00
04	90641	ARRUELA LISA 3/8; Diâmetro interno: 3/8 de polegada (9,5 milímetros), Diâmetro externo: 41,9 milímetros, Espessura: 1,2 milímetros, Material: Aço, Acabamento: polido.	Unidade	500	0,28	140,00
05	90642	AURRELA LISA 1/2; Diâmetro interno: 1/2 de Polegada (12,7 milímetros) Diâmetro externo: 50,8 milímetros, Espessura: 1,2 milímetros, Material: Aço carbono ou aço inoxidável, Acabamento: Zincado ou polido.	Unidade	500	0,67	335,00
06	90643	BARRA ROSCAVEL 1/2, equivalente a 12,7 milímetros. Comprimento: 1 metro. Rosca: UNC (Unified Coarse Thread), com passo de 16 fios por polegada. Acabamento: Zincado, que oferece proteção contra corrosão. Resistência: Alta resistência mecânica, suportando cargas moderadas.	Unidade	50	15,43	771,50



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

07	90644	BARRA ROSCAVEL 3/8, equivalente a 9,525 milímetros. Comprimento: 1 metro. Rosca: UNC (Unified Coarse Thread), com passo de 16 fios por polegada. Acabamento: Zincado, que oferece proteção contra corrosão. Resistência: Alta resistência mecânica, suportando cargas moderadas.	Unidade	50	8,01	400,50
08	90645	BARRA ROSCAVEL 5/16, equivalente a 7,9375 milímetros. Comprimento: 1 metro. Rosca: UNC (Unified Coarse Thread), com passo de 16 fios por polegada. Acabamento: Zincado, que oferece proteção contra corrosão. Resistência: Alta resistência mecânica, suportando cargas moderadas.	Unidade	50	6,03	301,50
09	90646	BROCA ACO RAPIDO 5/16 broca confeccionada em aço, haste cilíndrica; canal retificado com hélice e corte à direita; polida; ideal para usinar materiais como: ferro, aço inox, ferro fundido, prata, liga de cobre duro, grafite, liga de alumínio meio duro.	Unidade	30	11,10	333,00
10	90647	BROCA ACO RAPIDO 3/8 broca confeccionada em aço, haste cilíndrica; canal retificado com hélice e corte à direita; polida; ideal para usinar materiais como: ferro, aço inox, ferro fundido, prata, liga de cobre duro, grafite, liga de alumínio meio duro.	Unidade	30	22,37	671,10
11	90648	BROCA ACO RAPIDO 1/2 broca confeccionada em aço, haste cilíndrica; canal retificado com hélice e corte à direita; polida; ideal para usinar materiais como: ferro, aço inox, ferro fundido, prata, liga de cobre duro, grafite, liga de alumínio meio duro.	Unidade	30	33,60	1.008,00
12	90649	BROCA ACO RAPIDO 5/64 broca confeccionada em aço, haste cilíndrica; canal retificado com hélice e corte à direita; polida; ideal para usinar materiais como: ferro, aço inox, ferro fundido, prata, liga de cobre duro, grafite, liga de alumínio meio duro.	Unidade	30	5,05	151,50
13	90650	BROCA ACO RAPIDO 3/32 broca confeccionada em aço, haste cilíndrica; canal retificado com hélice e corte à direita; polida; ideal para usinar materiais como: ferro, aço inox, ferro fundido, prata, liga de cobre duro, grafite, liga de alumínio meio duro.	Unidade	30	8,10	243,00
14	90651	BROCA ACO RAPIDO 1/8 broca confeccionada em aço, haste cilíndrica; canal retificado com hélice e corte à direita; polida; ideal para usinar materiais como: ferro, aço inox, ferro fundido, prata, liga de cobre duro, grafite, liga de alumínio meio duro.	Unidade	30	5,16	154,80
15	90652	BROCA ACO RAPIDO 5/32 broca confeccionada em aço, haste cilíndrica; canal retificado com hélice e corte à direita; polida; ideal para usinar materiais como: ferro, aço inox, ferro fundido, prata, liga de cobre duro, grafite, liga de	Unidade	30	6,07	182,10



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		alumínio meio duro.				
16	90653	BROCA AÇO RAPIDO 11/64 broca confeccionada em aço, haste cilíndrica; canal retificado com hélice e corte à direita; polida; ideal para usinar materiais como: ferro, aço inox, ferro fundido, prata, liga de cobre duro, grafite, liga de alumínio meio duro.	Unidade	30	5,11	153,30
17	90654	BROCA AÇO RAPIDO 1/4 broca confeccionada em aço, haste cilíndrica; canal retificado com hélice e corte à direita; polida; ideal para usinar materiais como: ferro, aço inox, ferro fundido, prata, liga de cobre duro, grafite, liga de alumínio meio duro.	Unidade	30	17,63	528,90
18	90655	BROCA CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO DE 3/16 E 5MM DE DIÂMETRO, com haste cilíndrica, canal retificado com hélice e corte à direita, polida. ideal para usinar materiais como: ferro, aço inox, ferro fundido, prata, liga de cobre duro, grafite, liga de alumínio meio duro, etc.	Unidade	30	5,92	177,60
19	90656	BROCA DE VÍDEA 12MM; apropriada para furos em alvenaria, arenito calcário e pedras artificiais; adequada para furadeiras de impacto; fabricada em material duro de alta resistência; espiral dupla em forma de u.	Unidade	30	19,15	574,50
20	90657	BROCA DE VÍDEA DE ENCAIXE 5MM Broca videa de encaixe; 5mm, sds plus, medindo no mínimo 10mm de diâmetro e 250mm de comprimento, fabricada em aço.	Unidade	30	15,15	454,50
21	90658	BROCA DE VÍDEA 6MM; apropriada para furos em alvenaria, paredes de concreto, azulejos; adequada para furadeiras de impacto; fabricada em material duro de alta resistência; espiral dupla em forma de u.	Unidade	30	6,62	198,60
22	90659	BROCA FORSTNER 35 MM broca fabricada em aço carbono e equipada com pastilhas de metal duro, para maior durabilidade e desempenho. projetada para a perfuração precisa e furos de grande diâmetro e profundidade. Utilizada para instalar dobradiças em madeira, laminados e madeira prensada. diâmetro do furo: 35 mm.	Unidade	30	32,40	972,00
23	90660	BROCA MOURAO 1/2, Diâmetro: 1/2 polegada, o que equivale a 12,7 milímetros. Comprimento 30 centímetros, dependendo da aplicação desejada. Material: Aço rápido (HSS), que é um tipo de aço resistente ao desgaste. Formato: Haste cilíndrica com ponta cônica e rosca na extremidade.	Unidade	30	112,05	3.361,50
24	90661	BROCA PARA CONCRETO 10MM broca de Wídea para concreto 10mm.	Unidade	30	13,32	399,60
25	90662	BROCA PARA CONCRETO 5MM broca de Wídea para concreto 5mm.	Unidade	30	11,54	346,20
26	90663	BROCA PARA CONCRETO 8MM broca de Wídea para concreto 8mm.	Unidade	30	13,61	408,30



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

27	90664	BROCA VIDEA 10MM, SDS PLUS, medindo no mínimo 10mm de diâmetro e 250mm de comprimento, fabricada em aço	Unidade	30	18,54	556,20
28	90665	BROCA VIDEA 12MM, SDS PLUS, medindo no mínimo 12mm de diâmetro e 250mm de comprimento, fabricada em aço	Unidade	30	18,78	563,40
29	90666	BROCA VIDEA 20MM, SDS PLUS, medindo no mínimo 20mm de diâmetro e 250mm de comprimento, fabricada em aço	Unidade	30	21,00	630,00
30	90667	BROCA VIDEA 6MM, SDS PLUS, medindo no mínimo 6mm de diâmetro e 250mm de comprimento, fabricada em aço.	Unidade	30	16,95	508,50
31	90668	BROCA VIDEA 8MM, SDS PLUS, medindo no mínimo 8mm de diâmetro e 250mm de comprimento, fabricada em aço.	Unidade	30	17,50	525,00
32	90669	BUCHA PLÁSTICA Nº 6 para fixação de parafusos em concreto ou paredes maciças, alvenarias, tijolos, entre outros. produzido com poliamida de alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influências climáticas. Inclui dentes e aletas nas laterais evitando o giro da bucha.	Unidade	1000	0,35	350,00
33	90670	BUCHA PLÁSTICA Nº 8 para fixação de parafusos em concreto ou paredes maciças, alvenarias, tijolos, entre outros. produzido com poliamida de alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influências climáticas. Inclui dentes e aletas nas laterais evitando o giro da bucha.	Unidade	1000	0,46	460,00
34	90671	BUCHA PLÁSTICA Nº 10 para fixação de parafusos em concreto ou paredes maciças, alvenarias, tijolos, entre outros. produzido com poliamida de alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influências climáticas. Inclui dentes e aletas nas laterais evitando o giro da bucha.	Unidade	1000	0,17	170,00
35	90672	BUCHA PLÁSTICA Nº 12 para fixação de parafusos em concreto ou paredes maciças, alvenarias, tijolos, entre outros. produzido com poliamida de alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influências climáticas. Inclui dentes e aletas nas laterais evitando o giro da bucha.	Unidade	1000	0,20	200,00
36	90673	BUCHA NYLON FLY 2 PARA USO EM DRYWALL E PLACAS GESSO Modelo: Bucha FLY 2;UTI ligação: em placas de DRYWALL e gesso de 4,0 a 16mm de espessura; diâmetro interno; carga recomendada: 10kgf.	Unidade	300	0,22	66,00
37	90674	BUCHA NYLON FLY 3 PARA USO EM DRYWALL E PLACAS GESSO Modelo: Bucha FLY 3;UTI ligação: em placas de Drywall e gesso de 15 a 23mm de espessura; diâmetro interno; carga recomendada: 10kgf.	Unidade	300	0,80	240,00
38	90675	BUCHA NYLON FLY 4 PARA USO EM DRYWALL E PLACAS GESSO Modelo: Bucha FLY 4;UTI ligação:	Unidade	300	0,61	183,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		em placas de Drywall e gesso de 24 a 32mm de espessura; diâmetro interno; carga recomendada: 10kgf.				
39	90676	BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TIJOLO FURADO 6MM COM ANEL; Material: Polietileno, Diâmetro do furo: 6mm, Comprimento da Bucha: 35 mm, Profundidade mínima do furo: 45 mm, Diâmetro do parafuso: de 3,5 a 4,0 mm	Unidade	500	0,13	65,00
40	90677	BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TIJOLO FURADO 8MM COM ANEL; Material: Polietileno, Diâmetro do furo: 8mm, Comprimento da Bucha: 50 mm, Profundidade mínima do furo: 60 mm, Diâmetro do parafuso: de 4,0 a 4,5 mm	Unidade	500	1,14	570,00
41	90678	BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TIJOLO FURADO 10MM COM ANEL; Material: Polietileno, Diâmetro do furo: 10 mm, Comprimento da Bucha: 50 mm, Profundidade mínima do furo: 70 mm, Diâmetro do parafuso: de 6,0 a 8,0 mm	Unidade	500	0,34	170,00
42	90679	CAIBRO CERRADO MISTO 10X4 o caibro devem ter as seguintes dimensões: Largura: 10 cm e Espessura: 4 cm	Metro	1200	40,26	48.312,00
43	90680	CAIBRO CERRADO MISTO 6X3 o caibro devem ter as seguintes dimensões: Largura: 6 cm e Espessura: 3 cm	Metro	1200	8,46	10.152,00
44	90682	CAIBRO CERRADO MISTO 8X4 o caibro devem ter as seguintes dimensões: Largura: 8 cm e Espessura: 4 cm	Metro	800	24,60	19.680,00
45	90683	CAIXONETA MADEIRA MISTA PARA PORTA 70X2,10 / 18X4 CM; Material: Madeira mista, Dimensões: Largura: 70 cm, Altura: 2,10 cm, Profundidade: 18 cm, Espessura: 4 cm.	Unidade	80	332,00	26.560,00
46	90684	CAIXONETA MADEIRA MISTA PARA PORTA 80X2,10 / 18X4CM; Material: Madeira mista, Dimensões: Largura: 80 cm, Altura: 2,10 cm, Profundidade: 18 cm, Espessura: 4 cm.	Unidade	100	332,00	33.200,00
47	90685	CANTONEIRA COM 3 FUROS BRANCA, fabricada em material ZAMAC. Acabamento zincado branco. dimensões: largura 4,8cm, profundidade 2,3cm, furo 5,5mm, peso suportado no mínimo 18kg.	Unidade	100	11,91	1.191,00
48	90686	CANTONEIRA MAO FRANCESA 30CM Suporte para Prateleira com fixação em parede modelo Mão Francesa; Reforço Central para Suportar maior Peso; fabricado em metal; possuindo no mínimo 30cm de comprimento, 2cm de largura, 15cm de altura; capacidade de no mínimo 25kg por par.	Unidade	100	10,25	1.025,00
49	90687	CANTONEIRA PARA PRATELEIRA 6X8 Suporte para Prateleira com fixação em parede modelo Cantoneira; produzida em chapa de aço; possuindo medidas mínimas de 6cm de largura x 8cm de comprimento; capacidade mínima de 15kg por par.	Unidade	100	6,79	679,00
50	90688	CHUMBADOR PARABOT 1/2 X 2 3/4; Bitola: 1/2", Comprimento: 2 3/4", Material: Aço carbono,	Unidade	300	9,97	2.991,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		Acabamento: Zincado, Sistema de expansão: Controlada por torque				
51	90689	CHUMBADOR PARABOT 3/8 X 2 1/4; Bitola: 3/8", Comprimento: 2 1/4", Material: Aço carbono, Acabamento: Zincado, Sistema de expansão: Controlada por torque.	Unidade	200	4,49	898,00
52	90690	CILINDRO DE REPOSIÇÃO FECHADURA ALIANÇA	Unidade	50	27,07	1.353,50
53	90691	CILINDRO DE FECHADURA 3F	Unidade	50	30,33	1.516,50
54	90692	CILINDRO PARA FECHADURA HAGA	Unidade	50	27,75	1.387,50
55	90693	CILINDRO PARA FECHADURA SOPRANO	Unidade	50	28,60	1.430,00
56	90694	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	Unidade	50	23,95	1.197,50
57	90695	COLA BRANCA PVC EXTRA PARA MADEIRA DE 1KG; conta com teor de sólidos superior ao da cola branca tradicional, proporcionando colagem com maior firmeza e eficiência. adere em substratos como papel, papelão, madeiras, MDF, laminados, aglomerados, tecidos, cortiças e demais matérias porosas. indicado para uso em trabalhos de marcenaria, construção, artesanato e escolares.	Unidade	40	19,58	783,20
58	90696	COLA DE CONTATO PARA FORMICA Adesivo de contato, à base de borracha de policloropreno, resinas sintéticas, solventes aromáticos e alifáticos, galão de 2,8 quilos, tempo de secagem de 15 a 30 minutos.	Galão	40	117,65	4.706,00
59	90697	COLA INSTANTANEA 100G Cola Instantânea de secagem rápida; quantidade 100g; Não requer mistura; Adere em diversos tipos de materiais; Adesivo para uso geral; Incolor.	Unidade	100	22,96	2.296,00
60	90698	COMPENSADO FOLHA; folha de compensado composto por firas de madeira reflorestada orientadas perpendicularmente, unidas e prensadas sob alta temperatura. Espessura de 15 mm. Altura e largura mínimas aproximadas: 2,20 x 1,60m.	Unidade	80	217,71	17.416,80
61	90699	COMPENSADO NAVAL 2200X1600 - 15MM indicada para produção de estruturas móveis para locais úmidos, tais como banheiro, cozinhas, móveis para laboratórios, estrutura temporária para shows e eventos, mezaninos, embalagens.	Unidade	80	266,75	21.340,00
62	90700	CORREDICA TELESCOPICA 25CM Corrediça telescópica com capacidade mínima de carga de 25 quilos por par, fabricada em aço relaminado com acabamento zincado, possuindo deslizamento por esferas de aço, comprimento de 25centímetros.	Par	30	9,83	294,90
63	90701	CORREDICA TELESCOPICA 30CM Corrediça telescópica com capacidade mínima de carga de 25 quilos por par, fabricada em aço relaminado com acabamento zincado, possuindo deslizamento por esferas de aço.	Par	30	11,13	333,90



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

64	90702	CORREDICA TELESCOPICA 35CM Corrediça telescópica com capacidade mínima de carga de 25 quilos por par, fabricada em aço relaminado com acabamento zincado, possuindo deslizamento por esferas de aço.	Par	30	12,30	369,00
65	90703	CORREDICA TELESCOPICA 40CM Corrediça telescópica com capacidade mínima de carga de 35 quilos por par, fabricada em aço relaminado com acabamento zincado, possuindo deslizamento por esferas de aço.	Par	30	15,90	477,00
66	90704	Disco de Serra Circular 300 mm X 36 dentes Serra circular para corte transversal Diâmetro: 300mm Número de dentes: 36 Espessura do corte: 3,2 Espessura de lâmina: 2,2Furo: 30mm - utilização corte de madeira.	Unidade	10	121,90	1.219,00
67	90705	DOBRADICA PRESSAO DE 35 MM; abertura de 110°, diâmetro do caneco: 35 mm. fabricada em aço zincado e com sistema de montagem por meio de calço, travamento por parafuso. fornecida com calço. para portas com espessura de 16 a 26 mm.	Unidade	30	4,07	122,10
68	90706	DOBRADICA ZINCADA 3 1/2; Bitola: 3 1/2", Comprimento: 87mm, Largura: 56mm, Espessura: 3mm, Material: Aço carbono zincado, Acabamento: Zincado, Sistema de abertura: Reversível.	Kit	30	10,54	316,20
69	90707	ESPUMA EXPANSIVA 750G; Volume:750ml, Peso:700g, Rendimento: até 40 litros, Tempo de expansão: 20 minutos, Tempo de cura: 24horas, Temperatura de aplicação: de 5°C a 35°C, Material de base: concreto, alvenaria, madeira, metal, etc. Acabamento: branco	Unidade	100	33,94	3.394,00
70	90708	Esmerilhadeira Angular 4.1/2 Polegadas, potência: 900 W, tensão: 127V, velocidade variável em 6 níveis para ajuste conforme a aplicação, empunhadura ergonômica e punho auxiliar com duas posições de fixação, facilitando o manuseio em locais de difícil acesso, botão de trava do eixo para facilitar a troca de acessórios, interruptor com trava de segurança, prevenindo acionamentos acidentais, dupla isolamento, oferecendo maior segurança ao operador. Contém: 1 capa de proteção com trava de ajuste rápido , 1 punho auxiliar, 1 chave de 2 pinos, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	5	278,39	1.391,95
71	90709	FECHADURA EXT. CROMADO; Tipo: Externa, Material: Aço carbono, Acabamento: Cromado, Broca: 40mm, Cilindro: Monobloco 50mm, Folha da Porta: 25/35mm, Resistência á Corrosão: Grau 3, Tráfego Intenso	Unidade	70	66,37	4.645,90
72	90710	FECHADURA EXT. CROMADO; tipo: Externa, Material: Aço carbono, Acabamento: Cromado, Broca:: 55mm, Cilindro: Monobloco 50mm, Folha da Porta: 25/35mm, Resistência á Corrosão: Grau	Unidade	70	104,71	7.329,70



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		3, Tráfego Intenso				
73	90711	FECHADURA CROMADA; Tipo: Banheiro, Material: Aço carbono, Acabamento: Cromado, Broca:: 40mm, Folha da Porta: 25/35mm, Resistência á Corrosão: Grau 3, Tráfego Intenso	Unidade	70	62,48	4.373,60
74	90712	FECHADURA TIPO CASTELO; Tipo: Externa, Material: Aço carbono, Acabamento: Cromado, Broca: 40mm, Cilindro: Monobloco 50mm, Folha da Porta: 25/35mm, Resistência á Corrosão: Grau 3, Tráfego Intenso	Unidade	30	207,00	6.210,00
75	90713	FECHADURA TIPO CAIXAO; Tipo: Caixão, Material: Aço carbono, Acabamento: Cromado, Largura: 30mm, Altura: 50mm, Profundidade: 70 mm, Peso: 250 g, Sistema de travamento: Trava de 1 ponto, Cilindro: 50 mm, Cartucho: 24 mm.	Unidade	30	30,87	926,10
76	90714	FECHADURA PARA MOVEIS Kit fechadura para móveis cano longo contendo no mínimo 2 chaves; material: aço; acabamento: niquelado; cano longo, possuindo no mínimo 3cm.	Unidade	50	14,28	714,00
77	90715	FECHADURA EM AÇO CROMADO, para utilização em portas de armários de metal e aplicações similares.Tambor D19x20, Acabamento: cromado, Acompanha 2 Chaves, Diâmetro do Tambor: 19mm, Comprimento do Tambor: 20mm, Comprimento da lingueta: 50mm.	Unidade	50	74,70	3.735,00
78	90716	FECHADURA PORTA METALON ESTREITA; Acabamento: branco, Tipo: externa, distância da broca: 20mm, Profundidade da máquina: 36mm, Cilindro: 601 bipartido modelo gorje, Máquina: 601, Tráfego: intenso	Unidade	50	57,67	2.883,50
79	90717	Fecho alavanca Maxim Ar alumínio, linha suprema, cor preto, base e cabo de alumínio, lingueta, contrafecho e arremates em nylon, cilindro, parafusos em inox.	Unidade	100	69,95	6.995,00
80	90718	Fechadura para porta de vidro de correr blindex 3530 cor cromado, direção da fechadura: direita/esquerda, tipo de trinco: inteiro, acabamento: cromado, fechadura furação, para aberturas de porta de correr de vidro, para aberturas de 6mm a 10mm de grossura, com maçaneta e parafusos.	Unidade	50	160,00	8.000,00
81	90719	Fechadura central 1520 para porta de vidro de bater branca, cor cromado, direção da fechadura: direita/esquerda, tipo de trinco: inteiro, acabamento: cromado, para aberturas de porta pivotante, para aberturas de 6mm a 10mm de grossura.	Unidade	50	170,00	8.500,00
82	90720	FERROLHO PARA JANELA DE MADEIRA 4" ZINCADO; o ferrolho deve ter as seguintes dimensões: Comprimento: 4" (10 cm), Largura: 2" (5 cm), Material: O corpo do ferrolho deve ser feito de ferro zincado. Mecanismo de travamento: O mecanismo de travamento deve	Unidade	60	12,93	775,80



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		ser robusto e resistente.				
83	90721	FITA DE BORDA BRANCA 22MM Fita de borda branca texturizada, formato linear, cor mais próxima ao mdf branco, contendo no mínimo: largura 22 milímetros, comprimento do rolo 50 metros, espessura da fita, 0.40 milímetros.	Rolo	4	69,33	277,32
84	90722	FITA DE BORDA BRANCA 40MM Fita de borda branca texturizada, formato linear, cor mais próxima ao mdf branco, contendo no mínimo: largura 40 milímetros, comprimento do rolo 50 metros, espessura da fita, 0.40 milímetros.	Rolo	4	192,50	770,00
85	90723	FITA DE BORDA BRANCA 50MM Fita de borda branca texturizada, formato linear, cor mais próxima ao mdf branco, contendo no mínimo: largura 50 milímetros, comprimento do rolo 50 metros, espessura da fita, 0.40 milímetros.	Rolo	4	220,00	880,00
86	90724	FIXADOR DE RODAPÉ PARA PORTA (NIQUELADO); Material: Aço inoxidável, Acabamento: Niquelado, Dimensões: Altura: 4,5 cm, Largura: 4,5 cm, Profundidade: 2,1 cm.	Unidade	60	12,80	768,00
87	90725	FOLHA MADEIRITE VERMELHO 110X220X9MM; Modelo: Madeirite Vermelho, Largura: 110mm, Comprimento: 220mm, Espessura: 9mm, Material: Madeira.	Unidade	100	85,00	8.500,00
88	90726	FORRO PVC 200X8MM, Modelo: Forro PVC 200x8mm, Largura: 200mm, Espessura: 8mm, Material: PVC, Acabamento: Branco. Com instalação, local a ser definido na Solicitação de Compras.	M ²	1500	44,61	66.915,00
89	90727	GRAMPO 106/6 (CARPINTEIRO); Modelo: 106/6; Tipo: Carpinteiro, Material: Aço carbono, Acabamento: Galvanizado, Largura: 12,0mm, Altura: 6,0mm, Comprimento: 10,0mm, Peso: 0,2g, Quantidade por caixa: 3.500	Caixa	20	24,90	498,00
90	90728	GRAMPO MARCENEIRO 1200MM Grampo marceneiro, tipo sargento constituído de ferro fundido nodular, haste em aço zincado, contendo no mínimo: abertura útil de 1200 milímetros, comprimento de 120 milímetros e 3000 milímetros de largura.	Unidade	10	359,99	3.599,90
91	90729	GRAMPO MARCENEIRO 300MM Grampo marceneiro, tipo sargento constituído de ferro fundido nodular, haste em aço zincado, contendo no mínimo: abertura útil de 300 milímetros, alcance de 100 milímetros	Unidade	10	149,99	1.499,90
92	90730	JOGOS DE ALISAR; Material: Madeira Angelim, Acabamento: Natural Largura: 8 cm, espessura: 1,8cm.	Unidade	120	205,50	24.660,00
93	90731	JOGOS DE ALISAR; Material: Madeira Angelim, Acabamento: Natural Largura: 6 cm, espessura: 1,8cm.	Unidade	100	165,00	16.500,00
94	90732	LAMINA DE SERRA FITA PARA MADEIRA Serra fita para madeira, fabricada em aço-carbono, flexível, contendo no mínimo: comprimento de 30	Rolo	20	228,00	4.560,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		metros, largura de no mínimo 15 milímetros, espessura de 0,5 milímetro, espaçamento entre dentes de 15 milímetros.				
95	90733	LAMINA DE SERRA TICO-TICO 1,27MM Lâmina de serra tico-tico, fabricada em aço bimetal, semi rígida, possuindo dimensões mínimas de 76 milímetros de comprimento, 7,6 milímetros de largura, 1,27 milímetros de espessura, caixa contendo no mínimo 20 unidades.	Caixa	20	246,00	4.920,00
96	90734	LAMINA DE SERRA TICO-TICO 1,4MM Lâmina de serra tico-tico, fabricada em aço bimetal, semi rígida, possuindo dimensões mínimas de 76 milímetros de comprimento, 7,6 milímetros de largura, 1,4 milímetros de espessura, caixa contendo no mínimo 20 unidades.	Caixa	20	250,00	5.000,00
97	90735	LAPIS CARPINTEIRO Lápiz para uso em carpintaria, desenhos ou em construção civil; grafite retangular; cor da escrita: grafite ou preto; possuindo dimensões mínimas de 180mm de comprimento (18cm).	Unidade	200	2,57	514,00
98	90736	LIXA DE LONA NUMERO 50; indicado para lixadeira elétrica, número 50 com 12 cm largura.	Metro	200	7,23	1.446,00
99	90737	LIXA PARA MADEIRA 225 X 275MM, grão 120, indicada para o lixamento de madeiras, remoção de imperfeições e em paredes de massa corrida.	Unidade	800	1,37	1.096,00
100	90738	LIXA PARA MADEIRA 225 X 275MM, grão 100, indicada para o lixamento de madeiras, remoção de imperfeições e em paredes de massa corrida.	Unidade	800	1,43	1.144,00
101	90739	MAÇANETA ALAVANCA CROMADA; Tipo: Alavanca, Material: Zamac, Acabamento: Cromado, Largura: 58 mm, Altura: 22 mm, Profundidade: 22 mm, Sistema de travamento: Trava de 1 ponto, Cilindro: 50 mm, Cartucho: 24 mm.	Unidade	100	18,73	1.873,00
102	90740	MADEIRA MISTA 11 X 6, seguintes dimensões: Largura: 11cm e Espessura: 6 cm.	Metro	800	31,83	25.464,00
103	90741	MADEIRA MISTA 14 X 6 seguintes dimensões: Largura: 14cm e Espessura: 6 cm.	Metro	600	42,50	25.500,00
104	90742	MADEIRA MISTA 19 X 6 seguintes dimensões: Largura: 19cm e Espessura: 6 cm.	Metro	300	64,40	19.320,00
105	90744	MADEIRA MISTA 5X5 seguintes dimensões: Largura: 5cm e Espessura: 5 cm.	Metro	300	15,42	4.626,00
106	90745	MADERITE NAVAL 110X220X14MM; Modelo: Maderite Naval, Largura: 110mm, Comprimento: 220mm, Espessura: 14mm, Material: Compensado de madeira pinus, Acabamento: Resina fenólica, Classe de uso: WBP	Unidade	200	128,47	25.694,00
107	90746	MADERITE PLASTIFICADO: chapa prensada por meio de cola fenólica e aplicado polímero plastificante preto na superfície. impermeável, lisa e resistente a umidade. longa vida útil e reutilizável. utilizada em obras para formas de concreto e, especialmente, em lajes pois	Unidade	100	112,94	11.294,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		reduzem a perda de água do concreto. dimensões: largura: 110cm comprimento: 220cm espessura: 10mm.				
108	90748	MAQUINA PARA CORTAR VERGALHÃO; Aplicação: Corte em aço de construção civil, mecânicos (quadrados e redondos), Especificação Mínima: Corte máximo: (CA-50/60) 16mm, - 5/8 ", Corte mínimo: 2,0mm, Dimensões: Comprimento: 190 mm, Largura: 120 mm, Altura: 305 mm	Unidade	3	775,00	2.325,00
109	90748	MASSA PARA MADEIRA; Modelo: Massa para madeira, Material: Resina acrílica, Acabamento: Branco, Peso: 1,5 kg, Rendimento: 1 kg por m ² , Tempo de secagem: 4 horas, Durabilidade: 10 anos	Unidade	40	34,95	1.398,00
110	90749	MDF Cru 2.750 x 1.840 x 03 mm é um painel de fibra de madeira de média densidade, sem revestimento (cru). É fabricado com madeira reflorestamento e possui as seguintes características: Comprimento: 2.750 mm, Largura: 1.840 mm, Espessura: 03 mm, Cor: Natural, Resistência mecânica: Boa, Resistência umidade: Baixa, Resistência à abrasão: Média, Resistência ao fogo: Média	Unidade	50	125,63	6.281,50
111	90750	MDF Cru 2.750 x 1.840 x 06 mm é um painel de fibra de madeira de média densidade, sem revestimento (cru). É fabricado com madeira reflorestamento possui seguintes características: Comprimento: 2.750 mm, Largura: 1.840mm, Espessura: 06mm, Cor: Natural, Resistência mecânica: Boa, Resistência umidade: Baixa, Resistência à abrasão: Média, Resistência ao fogo: Média	Unidade	50	191,33	9.566,50
112	90751	MDF Cru 2.750 x 1.840 x 09 mm é um painel de fibra de madeira de média densidade, sem revestimento (cru). É fabricado com madeira reflorestamento e possui seguintes características: Comprimento: 2.750 mm, Largura: 1.840 mm, Espessura: 09 mm, Cor: Natural, Resistência mecânica: Boa, Resistência à umidade: Baixa, Resistência à abrasão: Média, Resistência ao fogo: Média	Unidade	50	206,33	10.316,50
113	90752	MDF Cru 2.750 x 1.840 x 15 mm é um painel de fibra de madeira de média densidade, sem revestimento (cru). É fabricado com madeira reflorestamento e possui seguintes características: Comprimento: 2.750 mm, Largura: 1.840 mm, Espessura: 15mm, Cor: Natural, Resistência mecânica: Boa, Resistência à umidade: Baixa, Resistência à abrasão: Média, Resistência ao fogo: Média	Unidade	50	259,33	12.966,50
114	90753	MDF DUAS FACES COR BRANCA 1,83M X 2,75M X 03MM Chapa de fibra de madeira de média densidade (mdf), duas faces, homogênea, com excelente estabilidade dimensional, de	Unidade	50	255,00	12.750,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		superfície uniforme, lisa, alta densidade, em madeira tipo mdf, medindo 1,83m x 2,75m, com espessura de 03mm, cor: branca.				
115	90754	MDF DUAS FACES COR BRANCA 1,83M X 2,75M X 06MM Chapa de fibra de madeira de média densidade (mdf), duas faces, homogênea, com excelente estabilidade dimensional, de superfície uniforme, lisa, alta densidade, em madeira tipo mdf, medindo 1,83m x 2,75m, com espessura de 06mm, cor: branca.	Unidade	50	236,50	11.825,00
116	90755	MDF DUAS FACES, COR BRANCA 1,83M X 2,75M X 15MM; chapa de fibra madeira média densidade (MDF), homogênea, com excelente estabilidade dimensional, de superfície uniforme, lisa, de alta densidade, em madeira tipo MDF, medindo 1,83 m x 2,75 m, com espessura de 15 mm. cor: branca.	Unidade	50	402,32	20.116,00
117	90756	MDF DUAS FACES, COR BRANCA 1,83M X 2,75M X 18MM; Chapa de fibra madeira média densidade (MDF), homogênea, com excelente estabilidade dimensional, de superfície uniforme, lisa, de alta densidade, em madeira tipo MDF, medindo 1,83 m x 2,75 m, com espessura de 18 mm. cor: branca.	Unidade	50	477,03	23.851,50
118	90757	MDF UMA FACE COR BRANCA 1,83M X 2,75M X 03MM Chapa de fibra madeira média densidade (MDF), homogênea, com excelente estabilidade dimensional, superfície uniforme, lisa, alta densidade, em madeira tipo mdf, medindo 1,83m x 2,75m, com espessura de 03mm, cor: branca.	Unidade	50	164,69	8.234,50
119	90758	MDF UMA FACE, COR BRANCA 1,83M X 2,75M X 15MM; Chapa de fibra de madeira de média densidade (MDF), homogênea, com excelente estabilidade dimensional, de superfície uniforme, lisa, de alta densidade, em madeira tipo MDF, medindo 1,83 m x 2,75 m, com espessura de 15 mm. cor: branca.	Unidade	50	302,83	15.141,50
120	90759	MDF UMA FACE, COR BRANCA 1,83M X 2,75M X 18MM Chapa de fibra de madeira de média densidade (MDF), homogênea, com excelente estabilidade dimensional, de superfície uniforme, lisa, de alta densidade, em madeira tipo MDF, medindo 1,83 m x 2,75 m, com espessura de 18 mm. cor: branca.	Unidade	50	323,61	16.180,50
121	90760	MDF UMA FACE COR BRANCA 1,83M X 2,75M X 06MM Chapa de fibra de madeira de média densidade (mdf), homogênea, com excelente estabilidade dimensional, de superfície uniforme, lisa, de alta densidade, em madeira tipo mdf, medindo 1,83m x 2,75m, com espessura de 06mm, cor: branca.	Unidade	50	336,70	16.835,00
122	90761	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 25 MM; parafuso ideal para o uso moveleiro em geral. utilização em madeira, aglomerados, pinus e mdf, e outros.	Caixa	10	20,12	201,20



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		material em aço cementado; acabamento bicromatizado; fenda: philips. embalagem com 500 unidades.				
123	90762	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 30 MM; parafuso ideal para o uso moveleiro em geral. utilização em madeira, aglomerados, pinus e mdf, e outros. material em aço cementado; acabamento bicromatizado; fenda: philips. embalagem com 500 unidades	Caixa	5	24,27	121,35
124	90763	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 35MM; cabeça chata; para uso moveleiro em geral. embalagem com 500 unidades	Caixa	6	27,50	165,00
125	90764	PARAFUSO PHILIPS 4,0x16; com as seguintes especificações: Diâmetro da cabeça: 6,35mm, Diâmetro da rosca: 4,0mm, Comprimento da rosca: 16mm, Classe de resistência: 2, Material: Aço, Acabamento: Zincado. embalagem com 500 unidades	Caixa	6	24,78	148,68
126	90765	PARAFUSO PHILIPS CABECA CHATA 3,5X16 MM, parafuso ideal para uso moveleiro geral. utilização em madeira, aglomerados, pinus e MDF. material em aço cementado; acabamento bi cromatizado; tipo cabeça chata; fenda: PHILIPS. embalagem com 500 unidades.	Caixa	5	21,24	106,20
127	90766	PARAFUSO PHILIPS MEDINDO 3,5 X 40 MM. parafuso ideal para o uso moveleiro geral. utilização em madeira, aglomerados, pinus e MDF, e outros. material em aço cementado; acabamento bi cromatizado; fenda: PHILIPS. embalagem com 500 unidades.	Caixa	5	29,51	147,55
128	90767	PARAFUSO PHILIPS MEDINDO 4,0 X 20 MM; parafuso ideal para o uso moveleiro geral. utilização em madeira, aglomerados, pinus e mdf, e outros. material em aço cementado; acabamento bi cromatizado; fenda: philips. embalagem com 500 unidades.	Caixa	5	36,95	184,75
129	90768	PARAFUSO PHILIPS MEDINDO 4,0 X 50 MM; parafuso ideal para o uso moveleiro geral. utilização em madeira, aglomerados, pinus e mdf, e outros. material em aço cementado; acabamento bi cromatizado; fenda: philips. embalagem com 500 unidades	Caixa	5	36,16	180,08
130	90769	PARAFUSO PHILIPS MEDINDO 6,0 X 70 MM, parafuso ideal para o uso moveleiro geral. utilização em madeira, aglomerados, pinus e mdf, e outros. material em aço cementado; acabamento bi cromatizado; fenda: philips. embalagem com 500 unidades.	Caixa	5	159,50	797,50
131	90770	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS MEDINDO 4,2 X 25 MM, parafuso ideal para fixar materiais como MDF, madeira, PVC e telha. material em aço ao carbono; oferece durabilidade e resistência à corrosão; fenda: philips. embalagem com 500 unidades.	Caixa	10	97,00	970,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

132	90771	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS MEDINDO 3,9 X 13 MM, parafuso ideal para fixar materiais como MDF, madeira, PVC e telha. material em aço ao carbono;oferece durabilidade e resistência à corrosão; fenda: philips. embalagem com 500 unidades.	Caixa	10	137,99	1.379,90
133	90776	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS MEDINDO 4,2 X 13 MM, parafuso ideal para fixar materiais como MDF, madeira, PVC e telha. material em aço ao carbono;oferece durabilidade e resistência à corrosão; fenda: philips. embalagem com 500 unidades.	Caixa	10	82,50	825,00
134	90777	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS MEDINDO 4,2 X 19 MM, parafuso ideal para fixar materiais como MDF, madeira, PVC e telha. material em aço ao carbono;oferece durabilidade e resistência à corrosão; fenda: philips. embalagem com 500 unidades.	Caixa	10	97,08	970,80
135	90778	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS MEDINDO 4,2 X 32 MM, parafuso ideal para fixar materiais como MDF, madeira, PVC e telha. material em aço ao carbono;oferece durabilidade e resistência à corrosão; fenda: philips. embalagem com 500 unidades.	Caixa	10	171,62	1.716,20
136	90779	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4x1"; com as seguintes especificações: Diâmetro da cabeça: 0,25 polegadas (6,35 mm), Diâmetro da rosca: 0,25 polegadas (6,35 mm), Comprimento da rosca: 1 polegada (25,4 mm), Classe de resistência: 2, Material: Aço, Acabamento: Zincado.	Unidade	4000	34,98	139.920,00
137	90780	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1", com as seguintes especificações: Diâmetro da cabeça: 0,3125 polegadas (7,938 mm), Diâmetro da rosca: 0,3125 polegadas (7,938 mm), Comprimento da rosca: 1 polegada (25,4 mm), Classe de resistência: 2, Material: Aço, Acabamento: Zincado.	Unidade	4000	0,93	3.720,00
138	90781	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 1/4 X 40 MM com as seguintes especificações: Diâmetro da cabeça: 0,25 polegadas (6,35 mm), Diâmetro da rosca: 0,25 polegadas (6,35 mm), Comprimento da rosca: 40mm, Classe de resistência: 2, Material: Aço, Acabamento: Zincado.	Unidade	1000	0,44	440,00
139	90782	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 1/4 X 50 MM com as seguintes especificações: Diâmetro da cabeça: 6,35 mm, Diâmetro da rosca: 6,35 mm, Comprimento da rosca: 50 mm, Classe de resistência: 2, Material: Aço, Acabamento: Zincado.	Unidade	1000	0,48	480,00
140	90783	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 1/4 X 70 MM; com as seguintes especificações: Diâmetro da cabeça: 6,35mm, Diâmetro da rosca: 6,35mm, Comprimento da rosca: 70mm, Classe de resistência: 2, Material:	Unidade	1000	0,55	550,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		Aço, Acabamento: Zincado.				
141	90784	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 316 X 50 MM; com as seguintes especificações: Diâmetro da cabeça: 9,525 mm, Diâmetro da rosca: 9,525mm, Comprimento da rosca: 50 mm, Classe de resistência: 2, Material: Aço inoxidável 316, Acabamento: Zincado.	Unidade	1000	0,25	250,00
142	90785	PARAFUSO SEXTAVADO AUTO BROCANTE COM ARRUELA 4.8MM X 3/4POL; Possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão. Conta com arruela de aço incorporada, além da arruela de neoprene.Caixa com 500 unidades	Caixa	10	60,74	607,40
143	90786	PARAFUSO SEXTAVADO AUTO BROCANTE COM ARRUELA 5.5MM X 1.1/2POL; Possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão. Conta com arruela de aço incorporada, além da arruela de neoprene.Caixa com 500 unidades	Caixa	10	72,90	729,00
144	90787	PARAFUSO SEXTAVADO AUTO BROCANTE COM ARRUELA NR 12 X 31/2POL; Possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão. Conta com arruela de aço incorporada, além da arruela de neoprene.Caixa com 500 unidades	Caixa	10	160,00	1.600,00
145	90788	PARAFUSO SEXTAVADO AUTO BROCANTE COM ARRUELA NR 12 X 2POL; Possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão. Conta com arruela de aço incorporada, além da arruela de neoprene.Caixa com 500 unidades	Caixa	10	165,00	1.650,00
146	90789	PARAFUSO TELHEIRO 5/16; com as seguintes especificações: Diâmetro da cabeça: 7,938mm, Diâmetro da rosca: 7,938mm, Comprimento da rosca: 25,4mm, Classe de resistência: 2, Material: Aço galvanizado.	Unidade	1000	0,89	890,00
147	90790	PARAFUSO FRANCES 3/8X3 1/2; com as seguintes especificações: Diâmetro da cabeça: 19,05mm, Diâmetro da rosca: 9,525mm, Comprimento da rosca: 88,9mm, Classe de resistência: 2, Material: Aço, Acabamento: Zincado.	Unidade	200	2,22	444,00
148	90791	PARAFUSO FRANCES 1/4X2 1/2 Polido; Classe de resistência: 2, Material: Aço, Acabamento: Polido.	Unidade	200	1,15	230,00
149	90792	PARAFUSO FRANCES 3/8X4 1/2, com as seguintes especificações: Diâmetro da cabeça: 19,05mm, Diâmetro da rosca: 9,525mm, Comprimento da rosca: 114,3mm, Classe de resistência: 2, Material: Aço, Acabamento: Zincado.	Unidade	200	1,91	382,00
150	90793	PARAFUSO FRANCES 5/16X2, com as seguintes especificações: Diâmetro da cabeça: 13,97mm, Diâmetro da rosca: 7,938mm, Comprimento da rosca: 50,8mm, Classe de resistência: 2, Material: Aço, Acabamento: Zincado.	Unidade	200	1,24	248,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

151	90794	PARAFUSO FRANCES 5/16X4, com as seguintes especificações: Diâmetro da cabeça: 13,97mm, Diâmetro da rosca: 7,938mm, Comprimento da rosca: 101,6mm, Classe de resistência: 2, Material: Aço, Acabamento: Zincado.	Unidade	200	1,64	328,00
152	90795	PARAFUSO FRANCES 5/16X2./12, com as seguintes especificações: Diâmetro da cabeça: 13,97mm, Diâmetro da rosca: 7,938mm, Comprimento da rosca: 63,5mm, Classe de resistência: 2, Material: Aço, Acabamento: Zincado.	Unidade	200	1,49	298,00
153	90796	PARAFUSO FRANCES 3/8x8, Polido; Material: Aço, Acabamento: Polido.	Unidade	200	3,30	660,00
154	90747	PARAFUSO FRANCES 3/8x9, Polido; Material: Aço, Acabamento: Polido.	Unidade	200	3,70	740,00
155	90798	PORCA 5/16; Material: Aço, Acabamento: Zincado.	Unidade	2000	0,26	520,00
156	90799	PORCA 3/8; com as seguintes especificações: Diâmetro externo: 9,52mm, Diâmetro interno: 6,35mm, Profundidade da rosca: 5,08mm, Classe de resistência: 2, Material: Aço, Acabamento: Zincado.	Unidade	2000	1,80	3.600,00
157	90800	PORCA 1/2; com as seguintes especificações: Diâmetro externo: 12,7mm, Diâmetro interno: 8,89mm, Profundidade da rosca: 7,938mm Classe de resistência: 2, Material: Aço, Acabamento: Zincado.	Unidade	2000	1,70	3.400,00
158	90801	PORTA ALMOFADA 80 X 210 MADEIRA MISTA, com as seguintes especificações, Dimensões: 80 centímetros de largura por 210 centímetros de altura, Espessura: 3 centímetros, Material: Madeira mista, Acabamento: natural, Uso: Ambientes internos e externos.	Unidade	50	849,00	42.450,00
159	90802	PORTA LAMINADA 80 X 210 SUCUPIRA; com as seguintes especificações: Dimensões: 80 centímetros de largura por 210 centímetros de altura, Espessura: 3 centímetros, Material: Madeira maciça, Acabamento: Natural, Uso: Ambientes internos.	Unidade	50	216,00	10.800,00
160	90803	PORTA PRANCHETA PARA PINTURA 80X2.10, com as seguintes especificações: Dimensões: 80 centímetros de largura por 210 centímetros de altura, Espessura: 3 centímetros, Material: MDF, Acabamento: Natural, Uso: Ambientes internos.	Unidade	100	153,45	15.345,00
161	90806	PORTA PRANCHETA PARA PINTURA 70X2.10, com as seguintes especificações: Dimensões: 70 centímetros de largura por 210 centímetros de altura, Espessura: 3 centímetros, Material: MDF, Acabamento: Natural, Uso: Ambientes internos.	Unidade	60	208,62	12.517,20
162	90805	Puxador redondo polido 45cm para porta de madeira / vidro. Material: aço inox, formato: Tubular (redondo), medida do puxador: 450mm, medida entre furos: 300mm, largura da barra: 32mm, medida profundidade (Altura dos Pés): 40mm, puxador vendido em par (lado Interno e	Unidade	50	262,30	13.115,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		externo da porta)				
163	90806	PRANCHA SUCUPIRA; Espessura: 4 centímetros.	M²	400	172,50	69.00,00
164	90807	PRANCHA SUCUPIRA; Espessura: 3 centímetros.	M²	200	170,00	37.000,00
165	90808	PREGO 17X21 COM CABEÇA, com as seguintes especificações: Prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. Medida: 3,0 milímetros de diâmetro x 48,3 milímetros de comprimento, Material: Aço polido, Emgalagem: 1Kg.	Kilo	200	15,95	3.190,00
166	90809	PREGO 18X30 COM CABEÇA, com as seguintes especificações: Prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. Medida: 3,0 milímetros de diâmetro x 69,0 milímetros de comprimento, Material: Aço polido, Emgalagem: 1Kg.	Kilo	200	16,66	3.322,00
167	90810	PREGO 15X15 COM CABEÇA, com as seguintes especificações: Prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. Medida: 2,4 milímetros de diâmetro x 34,5 milímetros de comprimento, Material: Aço polido, Emgalagem: 1Kg.	Kilo	60	19,00	1.140,00
168	90811	PREGO 22X48 COM CABEÇA, com as seguintes especificações: Prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. Medida: 5,4 milímetros de diâmetro x 110,4 milímetros de comprimento, Material: Aço polido, Emgalagem: 1Kg.	Kilo	100	14,82	1.482,00
169	90812	PREGO 25X72 COM CABEÇA, com as seguintes especificações: Prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. Medida: 7,0 milímetros de diâmetro x 165,6 milímetros de comprimento, Material: Aço polido, Emgalagem: 1Kg.	Kilo	200	21,16	4.232,00
170	90813	PREGO 12X12 COM CABEÇA, com as seguintes especificações: Prego com cabeça possui corpo liso e ponta tipo diamante. Medida: 1.8 milímetros de diâmetro x 27.6 milímetros de comprimento, Material: Aço polido, Emgalagem: 1Kg.	Kilo	30	22,14	664,20
171	90814	PREGO TELHEIRO 18 X 30; Prego Telheiro é aplicável sobre estruturas de madeira em telhas de pequenas ondas (até 39mm). Proteção contra corrosão; Borracha que não resseca com o tempo; Alta fixação devido ao corpo espiral, Aço carbono, Corpo Espiralado; Com Arruela de PVC; Indicado para fixar telhas de fibrocimento de até 4 mm .Medida: 3,4 milímetros de diâmetro x 69,0 milímetros de comprimento, Emgalagem: 1Kg.	Kilo	50	20,93	1.046,50
172	90815	PUXADOR FECHO CENTRAL ZINCADO, janela vitro correr, Material: Aço, Cor: ZINCADO, Fechamento: Bate e trava com mola e porta cadeado, 2 anéis, Medida: Altura(cm) 20,	Kit	60	32,71	1.962,60



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		Largura(cm) 5, distancia entre furos 5cm, 2 puxadores + 4 parafusos para a instalação.				
173	90816	RIPA MISTA 4X1,5; A Ripa devem ter as seguintes dimensões: Largura: 4cm e Espessura: 1,5cm.	Metro	2000	12,55	25.100,00
174	90817	RIPA MISTA 5,5X1,5; A Ripa devem ter as seguintes dimensões: Largura: 5,5cm e Espessura: 1,5cm.	Metro	800	7,84	6.272,00
175	90818	RIPA DE MADEIRA PARA COLOCAÇÃO EM FAIXAS 2 1/2 X 11/2	Unidade	600	7,82	4.692,00
176	90821	SARRAFO DE MADEIRA 8CMX1.6MM - PROTETOR DE PAREDE PARA CADEIRA	Metro	300	9,46	2.838,00
177	90822	Serra Meia Esquadria de Precisão Manual 420mm - A Serra Meia Esquadria de Precisão Manual foi projetada para realizar cortes precisos em peças de média e pequena espessura em ângulos arbitrários que variam de 45 a 135 graus. A construção da estrutura fornece rigidez à lâmina de serra.	Unidade	2	444,50	889,00
178	90824	TABUA ANGELIM PEDRA; Espessura: 4 centímetros.	M²	100	332,40	33.240,00
179	90825	TABUA DE PINHO A tabua devem ter as seguintes dimensões: Largura: 15 cm, Comprimento: 3m e Espessura: 2,3cm.	Unidade	60	24,50	1.470,00
180	90826	TABUA DE PINHO A tabua devem ter as seguintes dimensões: Largura: 20 cm, Comprimento: 3m e Espessura: 2,3cm.	Unidade	100	31,94	3.194,00
181	90827	TABUA DE PINHO A tabua devem ter as seguintes dimensões: Largura: 25 cm, Comprimento: 3m e Espessura: 2,3cm.	Unidade	200	39,93	7.986,00
182	90828	TABUA DE PINHO A tabua devem ter as seguintes dimensões: Largura: 30 cm, Comprimento: 3m e Espessura: 2,3cm.	Unidade	400	74,28	29.712,00
183	90829	TURQUESA ARMADOR 12"; com as seguintes dimensões: Comprimento 33,3 centímetros, Largura 7,5 centímetros, Altura 2,3 centímetros.	Unidade	20	33,99	679,80
184	90830	Trinco para basculante 1523 com corrente/argolas - cromado. 2 argolas para fixação de corrente de Metal, 1 prendedor de corrente para parece (calota), 1 corrente de metal de no mínimo 1 metro.	Unidade	50	84,99	4.249,50
185	90831	Trinco de centro e piso 1335, material alumínio, acabamento cromado.	Unidade	50	59,99	2.999,50
186	90832	VEDA CALHA 285G, Aparência (visual): Pasta tixotrópica, Cor: Cinza, Tempo de formação de película: 2 a 15 minutos, Tempo de cura inicial: 15 minutos, Tempo de cura total: 24 horas, Tempo de cura para pintura: 72 horas, Temperatura de aplicação: 5 a 45°C, Densidade a 25°C: 1,04 a 1,05 g/mL, Alongamento a ruptura: maior ou igual que 700%, Volume: 300ml – 280g.	Tubo	100	18,13	1.813,00

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

4.1 O Critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, na lista de materiais constantes na cláusula terceira deste termo.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

4.2 Na elaboração de suas propostas, as licitantes deverão computar todos os custos relacionados com o objeto licitado, sejam os mesmos relacionados a pessoal ou despesas de natureza tributária, trabalhistas, e previdenciária, bem como, fretes, alimentação, hospedagem, transporte, dentre os outros, ficando esclarecido que a Prefeitura Municipal de Taiobeiras não admitirá qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços oferecidos.

4.3 As licitantes deverão indicar em suas propostas comerciais o prazo de sua validade que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente, pela qualidade dos mesmos.

5.2 Os produtos deverão ser entregues acondicionados de forma a preservar suas características.

5.2 Os materiais serão recebidos e vistoriados por servidor designado pela Secretaria de Obras, para verificação de todas as especificações exigidas e posterior aceitação do mesmo.

5.3 Durante o fornecimento, NÃO SERÃO ACEITAS recusas ou atrasos de fornecimento. As recusas ou atrasos de fornecimento serão consideradas como descumprimento contratual sujeitos às sanções previstas neste instrumento convocatório.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 Os materiais serão solicitados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e deverão ser entregues na Secretaria de Obras, situado à Rua Santa Rita de Cássia, nº. 364, bairro Centro, Taiobeiras/MG, CEP: 39.550-000 no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da NAF (Nota de Autorização de fornecimento) devidamente assinada, devendo este prazo ser cumprido pela Contratada.

6.1.1 Os materiais serão solicitados conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras.

6.2 Devido a questões de melhoria na logística administrativa, a unidade requisitante poderá determinar outra localidade para entrega dos produtos, considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos, mediante informação expressa na NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) devendo a contratada efetuar a entrega no local indicado.

6.3 Na hipótese de haver situação alheia à vontade do fornecedor no que diz respeito a necessidade de maior prazo para entrega dos produtos, a Contratada deverá manifestar necessidade de dilação do prazo de entrega no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento, bem como propor alternativas para o pleno atendimento do interesse público.

6.4 A solicitação será analisada pela administração que irá deliberar quanto à sua aceitabilidade;

6.5 A entrega deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Prefeitura (7h às 17h), em horário específico a ser acordado com a Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano, através do telefone (38) 3845-1708.

6.6 O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos materiais adquiridos nos locais de entrega indicados na Autorização de Fornecimento.

6.7 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município.

6.8 Os produtos deverão ser entregues adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

6.9 Todos os produtos serão recebidos e conferidos por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

6.10 A empresa contratada deverá cumprir o pactuado neste termo de referência na entrega dos produtos, procedendo a administração na aplicação das sanções por inadimplemento, desídia ou mora.

6.11 Em caso de intercorrências no fornecimento por parte da Contratada, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, na Ata de RP e no ato convocatório;

6.12 Durante o fornecimento NÃO SERÃO ACEITAS recusas ou atrasos de fornecimento em detrimento de alegações quanto a exigência de quantidade mínima para fornecimento, espera por fechamento de carga, espera por soma de produtos em eventuais e/ou futuras novas NAF's.

6.13 As recusas ou atrasos de fornecimento serão consideradas como descumprimento contratual sujeitos às sanções previstas neste instrumento convocatório.

6.14 O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) Recebimento definitivo: no prazo de 02 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

6.15 A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

6.16 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

6.17 Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado no subitem ou, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

6.18 Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

6.19 Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal do contrato providenciar, junto à Secretaria da Fazenda, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 60 dias, contados do recebimento da notificação.

6.20 O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

I – Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;

II – Manter a qualidade dos produtos fornecidos;

III – Executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

IV – Apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, dados do contrato, processo licitatório e Convênio, este último, caso houver);

V – Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade dos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;

VI – Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;

VII – Manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

IX – Efetuar a entrega e descarregamento com segurança dos materiais solicitados.

X – Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender às suas reclamações relativas à execução do objeto, principalmente àqueles referentes à qualidade dos produtos.

XI – Constatadas quaisquer irregularidades referentes ao fornecimento dos produtos contratados, a CONTRATADA está obrigada a repará-los imediatamente, sem ônus para a CONTRATANTE.

XII – A reposição dos materiais, que porventura sejam extraviados e/ou danificados durante o transporte, serão de responsabilidade da Contratada;

XIII – Manter toda a documentação exigida neste Termo de Referência devidamente legalizada e atualizada.

XIV – Executar as atividades seguindo os procedimentos e normas de segurança, bem como possuir os licenciamentos cabíveis à atividade, com data de expiração válida durante toda a execução do Contrato.

XV – Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

XVI – Acompanhar diariamente os canais de comunicação do município com a Contratada (e-mail, WhatsApp), respondendo às solicitações.

8. ALÉM DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA OBSERVÂNCIA DA LEI 14.133/21, SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da correta entrega dos produtos e qualidade dos mesmos, ficando essa obrigação sob a responsabilidade do fiscal do contrato do Órgão contratante.

II – Proceder com o pagamento nas formas e prazos estabelecidos.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

III – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado.

IV – Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

V – Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

VI – Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações.

VII – Aplicar as penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no contrato.

11. DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da data de sua emissão, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei nº. 14.133/21.

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA
Secretario
Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
 LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO II, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

 CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2026 NÃO** FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2026.
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20**.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **DE TAIOBEIRAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026.**

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO IX – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20__

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexodo edital de Licitação nº/20... que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

1.1. Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

1.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

1.4. Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 1.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA ***

A *** ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de *******, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 08 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 8 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

8.1. As garantias são as estabelecidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA